

GT 03 – Ruralidades e Meio Ambiente

Da grilagem à criação da Reserva Extrativista Rio Xingu: ameaças, conflitos e mobilização social na região da Terra do Meio, Pará

Roberta Rowsy Amorim de Castro¹

Ricardo Eduardo de Freitas Maia²

Gleiciane Barroso Carvalho³

¹ Engenheira Agrônoma/ Mestre em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável/Universidade Federal do Pará, roberta_rowsy@hotmail.com

² Engenheiro Agrônomo/ Mestre em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável/Universidade Federal do Pará, riedfreitas@yahoo.com.br

³ Bacharela em Direito/ Pós-graduanda em Filosofia e Teoria de Direito/ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, gleicigbc@gmail.com

Resumo: Este texto apresenta um caso em que populações tradicionais da Terra do Meio são parte do contexto da grilagem de terras públicas e destaca a participação dos movimentos sociais e das famílias na construção do processo de resistência à grilagem e na criação da RESEX do Rio Xingu, Pará. O cenário de coerção e expropriação de terras desencadeou um processo de lutas e reivindicações, incidindo na criação de Unidades de Conservação, garantia e manutenção dos modos de vida pelas famílias locais.

Palavras-chaves: Expropriação de Terras; Populações Tradicionais; Mosaico de Unidades de Conservação da Terra do Meio.

1 Introdução

Entende-se por grilagem a apropriação de terras públicas por meios ilegais, geralmente documentos falsos, acarretando por meio desse processo ilícito de obtenção de terras uma cadeia de problemas sociais e ambientais, manifestado, sobretudo, pela saída compulsória de posseiros e/ou indígenas (BENNATI, 2005). Segundo esse autor esse processo tem por base “uma série de mecanismos de falsificação de documentos de propriedade de terras, negociações fraudulentas, chantagens e corrupções que têm envolvido o poder público e os entes privados” (BENATTI; SANTOS; GAMA, 2006, p. 18).

Na Amazônia as terras, até os anos de 1960, eram pertencentes aos estados e à União, com exceção de algumas “ilhas” de pastos naturais utilizadas para criação de gado, sobretudo na Ilha do Marajó, em Roraima e no Baixo Amazonas, onde havia fazendas que detinham títulos de terras seculares (LOUREIRO; PINTO, 2005). De acordo com Benatti, Santos e Gama (2006) a aquisição de terras por meio da posse¹ vigorou na Amazônia durante quatro séculos,

¹ O Estado do Pará possui situação singular em relação a posse de terras, pois “através do Decreto Estadual nº 410, de 08/10/1891 e seu Regulamento de 28/10/1891, criou um instrumento jurídico inédito no direito brasileiro denominado de ‘Título de Posse’. E o que é mais grave ainda, delegou a sua outorga às antigas Intendências Municipais, o que perdurou até à edição da Lei Estadual nº 1.108, de 06/11/1909, quando somente o Estado voltou a concedê-los, sendo que tais títulos de posse (outorgados pelo Estado ou pelas Intendências), para se transformar em propriedade e serem aptos à matrícula no registro de imóveis, estavam sujeitos à legitimação, sendo que o prazo para fazê-lo foi sucessivamente prorrogado até que, através do Decreto Estadual nº 1.054, de 14/02/1996, foi declarada a caducidade de todos os títulos de posse não legitimados” (PARÁ, 2006, p. 1).

no período compreendido entre o século XVII e o início do século XX, ainda não havia a necessidade da garantia jurídica da propriedade da terra ou vigoraram alguns sistemas que, nos dias atuais, favoreceram a falsificação de documentos, a grilagem (BENATTI; SANTOS; GAMA, 2006, p. 28-29).

Os vários ciclos econômicos como da borracha e do ouro propiciaram que terras fossem ocupadas por meio da migração, sobretudo porque as pessoas buscavam melhores condições de vida e não somente a riqueza proveniente da exploração dos recursos (BENATTI; SANTOS; GAMA, 2006). Neste sentido, a propriedade jurídica da terra era dispensável, sobretudo porque a fronteira era vista como terras livres (BENATTI; SANTOS; GAMA, 2006). Esse cenário favoreceu a apropriação indevida de terras.

Para se ter noção da gravidade da questão fundiária, no estado do Pará, o Tribunal de Justiça do Estado editou em 21 de junho de 2006 o Provimento N° 013/2006 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (CJCI) determinando o bloqueio de todas as matrículas de imóveis rurais nos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de títulos com áreas registradas acima do limite constitucional permitido vigente a época. As principais motivações para esse bloqueio foram: as áreas registradas equivaliam uma, duas ou mais vezes o território de alguns municípios; a concessão de mais de sessenta mil títulos de posse com limites imprecisos; o resultado na declaração de falsidade desses títulos de posse em consultas feitas ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA); a falta de comprovação da cadeia dominial que demonstre a validade do desmembramento das terras originalmente públicas que pertenciam a Coroa Portuguesa; além da grave questão dos arrendamentos de seringais e castanhais em várias regiões do Estado, autorizados por legislações estaduais esparsas na primeira metade do século passado que, de simples arrendamento, foram registrados indevidamente em diversos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado, como se propriedades fossem, situação que permitiu que uma só pessoa se intitulasse proprietário de mais de 4.000.000 ha no município de Altamira (PARÁ, 2006).

Contudo, essa dinâmica passa a ser alterada no estado do Pará a partir do final da década de 1910 e início de 1920, em tempos de crise da economia da borracha, são promulgadas as leis n° 1741, de 1918, e n° 1947, de 1920, onde passam a ser permitidos, respectivamente, a aquisição de terras devolutas do estado e o aforamento perpétuo (BENATTI; SANTOS; GAMA, 2006). Ou seja, a propriedade jurídica e titulada da terra passa a ter valor no controle sobre os recursos.

No pós 1950, principalmente nos governos militares iniciados de 1964, o Estado, com políticas voltadas à ocupação desenvolvimentista, cria instrumentos que fortalecem cada vez mais a valorização da legalização das terras², como a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) criada em 1953, em seguida transformada em Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (BENATTI; SANTOS; GAMA, 2006). De acordo com Loureiro e Pinto (2005) eram oferecidas infraestrutura (estradas, portos,

² Uma medida adotada foi o protocolo do Pedido de Providências N° 0001943 - 67.2009.2.00.0000 junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) subscrito pelo o estado do Pará, a Procuradoria Geral do Estado, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público Estadual (MPE), a Advocacia Geral da União (AGU), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB - Seção Pará), a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAGRI) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) pleiteando o cancelamento administrativo das matrículas dos imóveis rurais do Estado do Pará, baseando no teor do Provimento N° 013/2006 da CJCI, os estudos do Ministério do Desenvolvimento Agrário que constatarem a existência de cerca trinta milhões hectares de área grilada no Estado do Pará e o ajuizamento pelo ITERPA mais de 40 (quarenta) ações de cancelamento de registros irregulares envolvendo uma área superior a vinte milhões de hectares (BRASIL, 2010).

energia elétrica) e vantagens fiscais a grupos econômicos e empresários para investir em empreendimentos na região.

Isso fez com que quem não tinha propriedade da terra passasse a adquiri-la para receber os incentivos governamentais. Ao invés de investirem em novas empresas, em muitos casos essa aquisição era somente para especulação, conforme exemplificam Loureiro e Pinto (2005). Paralelo a este cenário, coexistiam populações que já habitavam a região. Assim, confrontam-se duas lógicas: a primeira é a das populações locais que ocupam secularmente algumas áreas na região e usam os recursos naturais como meio de vida; e a segunda corresponde a lógica de ocupação dos latifundiários, para os quais a terra é vista como meio de aquisição de lucro, a partir da sua exploração ou venda.

Dentre outras formas de ocupação, chama a atenção o fenômeno da substituição da legalidade oficial pela “legalidade particular”, que, de acordo com o Banco Mundial (2013, p. 43), consistia na ocupação, financiada por madeireiros e latifundiários, realizada por agentes especializados que buscavam garantir a posse da terra até uma possível legalização. Para Banco Mundial (2013, p. 43)

Há um *modus operandi* no sistema de grilagem: i) o pistoleiro ocupa e vigia as áreas pretendidas pelos pecuaristas; ii) os pretendentes adquirem documentos frios; iii) depois legitimam a posse junto ao ITERPA que tem doado terras do estado nessas áreas de expansão, inclusive as terras da União repassadas pelo INCRA.

Este trabalho, portanto, tem como foco de análise a área onde hoje está demarcada a Reserva Extrativista (RESEX) Rio Xingu, na região conhecida como Terra do Meio, estado do Pará, a qual passou por diversos processos que colocaram em risco a manutenção dos modos de vida das populações tradicionais locais, sendo um exemplo a grilagem, marcada por diversas formas de violências. Assim, os objetivos a serem alcançados são: a) apresentar o caso das comunidades tradicionais, residentes da região onde hoje está demarcada a RESEX Rio Xingu, e seus relatos sobre o processo de grilagem ao qual foram submetidas por posseiros, empresas privadas e fazendeiros e; b) descrever sobre a participação dos movimentos sociais e das famílias residentes da área e seus papéis na construção do processo de resistência à grilagem e na criação da referida Reserva Extrativista.

2 Metodologia

A pesquisa foi realizada na região onde hoje está demarcada a RESEX Rio Xingu, localizada no município de Altamira, estado do Pará, fazendo parte do mosaico de Unidades de Conservação (UCs) da Terra do Meio³ (Figura 1), que representa uma barreira de contenção ao chamado arco do desmatamento da Amazônia, servindo também para conter a expansão da fronteira agrícola na região. A RESEX possui uma área de, aproximadamente, 303.841 hectares, limitando-se ao norte e a oeste com a Estação Ecológica (ESEC) Terra do Meio, ao sul e

³ A região que compreende a Terra do Meio é muito rica em biodiversidade e se constitui em um dos maiores mosaicos de áreas de conservação do mundo. Nessa região encontram-se diversas áreas protegidas federais e estaduais, como Terras Indígenas (TI), um Parque Nacional (PARNA), uma Estação Ecológica (ESEC), uma Floresta Nacional (FLONA), uma Floresta Estadual (FLOTA), uma Área de Proteção Ambiental Estadual (APA) e três Reservas Extrativistas (RESEX) (VASCONCELOS; SIQUEIRA, 2008). A Terra do Meio é assim chamada por estar localizada no “meio” do estado do Pará na área de interflúvio dos rios Xingu e Tapajós. A região representa 6% das terras do estado e abrange 38,62% do território do município de Altamira, 19,25% de São Félix do Xingu e uma pequena porção de Trairão, municípios que se desenvolveram ao longo das rodovias BR 163 - Cuiabá-Santarém - e da BR 230 - Transamazônica (VELÁSQUEZ; BOAS; SCHWARTZMAN, 2006).

narrativas não são somente relatos de experiência, elas representam e favorecem a experiência compartilhada e a organização do comportamento, sendo o tempo e o espaço referências essenciais para a compreensão das experiências, além de representar a pluralidade das relações entre os sujeitos e os acontecimentos.

3 Dos seringalistas aos grileiros: ameaças e conflitos em torno do uso e da propriedade da terra

Inicialmente, no tempo dos seringais (entre 1870 e 1945), a população residente da área em estudo estava submetida aos grandes seringalistas e ao que lhes ofereciam. Em seguida, a região passou a ser alvo de madeireiras, que chegaram com grande força, explorando principalmente o mogno. Concomitantemente, apareceram grileiros e fazendeiros e, novamente, a população se viu diante de ameaças. Ameaças essas que expulsaram muitas famílias da área. Estas, ou venderam suas terras com medo de repressões daqueles que se diziam donos com “documentação comprobatória”, ou saíram sem receber nenhum ressarcimento relativo ao lugar onde sempre moraram e de onde sempre tiraram o sustento, em virtude das diversas coações que sofriam por parte destes atores.

Muitas famílias perderam totalmente os seus meios de sobrevivência e mudaram seu modo de vida ao serem expropriadas, pois na maior parte das vezes, por não utilizarem linguagem escrita e não terem conhecimento sobre dinheiro aceitaram valores irrisórios por suas terras e não tendo condições de se manterem por muito tempo, acabaram adquirindo casas nos bairros periféricos das cidades de Altamira e São Félix do Xingu. A falta de conhecimento sobre o dinheiro (noção de valor econômico e custos) é um dos argumentos mais fortes e enfatizados pelos entrevistados, que alegam que muitas famílias só venderam suas terras para pessoas que representavam fazendeiros por acharem que estavam fazendo um bom negócio e na “ilusão” de uma vida melhor a partir do dinheiro recebido. De acordo com as famílias, muitos vizinhos venderam terras de 100 hectares ou mais por cerca de 20 mil reais, por acharem que estavam recebendo muito dinheiro, do qual poderiam sobreviver a vida inteira.

Estes períodos de coerção, a partir da entrada na região de seringalistas, madeireiros, fazendeiros e grileiros, são relatados de diferentes formas pelos ribeirinhos. Em alguns casos, os discursos se contradizem no que diz respeito à concretização de ameaças. Aproximadamente 57% das famílias afirmam ter presenciado ou sofrido ameaças, relatando, inclusive, a presença de jagunços armados. As outras 43% afirmam que não houve ameaças e muito menos ação de pistoleiros. Essas contradições podem ser analisadas sob o ponto de vista geográfico, isto é, as famílias que relatam casos de violência e ameaças são aquelas que residem na parte sul da RESEX, ou seja, mais próxima à cidade de São Félix do Xingu, local de onde todos afirmam que vinham os fazendeiros e pistoleiros. Relatos mencionam fazendeiros e grileiros desse município e de outros municípios e estados mais ao sul, como Goiás e Mato Grosso. Já as famílias que moram na parte norte, mais próximas à Altamira, pouco mencionam as ações desses atores externos nesse período.

Os contrassensos mencionados podem ser confirmadas a partir dos relatos:

“Nós aqui, nós, os caras chegava e queriam mandar mais do nós que mora aqui. O cara chegava era dono. Nós ia falar o que? [...] Os grileiros. Os pessoal dizia: não eu não vendo não. Eu moro tantos anos... tenho amizade nesse lugar... tive filhos e tudo... produzi família. Diz que eles disseram: “ehi rapaz... vomimbora... depois nós compra da viúva”. Antes dele dizer isso comigo... eu corri foi cedo. [...] Mas eu não cheguei a escutar isso... porque eu corri logo. Mas eles fizeram muito isso mesmo [...] O conflito mais era daqui pra cima. Porque a grilagem... vinha gente só de São Félix. Só de São Félix... de Altamira não tinha não. Vinha descendo de lá pra cá...”

chegando no ombro da gente. A gente já foi correndo” (E10, homem).

“Com nós eles foram muito bom, perguntando se queríamos vender ai dissemos que não, morávamos muito tempo aqui e não vendemos. Se vendemos não teremos para onde ir. O cara que queria comprar aqui só disse que tem uma opção para vocês, vou fala para vocês, se nos não compramos de vocês compramos de outro vendendo com vocês aqui dentro [...] fazendeiro, ele falou que se não comprasse na nossa mão comprava na mão de outro, ai o pai conversou com a mãe ai negociou” (E3, homem).

No primeiro relato, o entrevistado menciona a existência de conflitos e ameaças bem evidentes, onde os ribeirinhos eram pressionados pelo medo, pois a frase “depois nós compra da viúva” enfatiza bem as intenções dos especuladores que cobiçavam as terras da região. Já no outro caso, o ribeirinho relata que seu pai, com medo de perder as terras e não ter nenhum ressarcimento acabou vendendo após algumas investidas. Nesse último caso, o entrevistado menciona que o fazendeiro ou seus representantes diziam que “se não comprasse dos ribeirinhos, compraria de outro”. Este “outro” seria o filho de um antigo seringalista da região, que alegava ser herdeiro legítimo das terras onde moravam os ribeirinhos. Segundo relatos das famílias locais, este senhor que alegava ser proprietário, alguns anos depois, vendeu as terras da região, com os ribeirinhos dentro, para uma empresa. Esta empresa, sua atuação na área e junto às famílias locais e as consequências desse novo cenário serão alvo de discussão na sequência.

3.1 A chegada da CR Almeida, suas contradições e o processo de mobilização social em torno da proteção

A conjuntura de disputas por terras entre ribeirinhos, grileiros e fazendeiros se estendeu por vários anos durante a década de 1990 e no início dos anos 2000 e corroborou para saída à revelia de várias famílias da região por medo de sofrer repressões. Já no ano de 2001, segundo os depoimentos, a configuração de outro cenário na região começa a ser moldada. Nesse período adentra na área a empresa CR Almeida⁵ que alegava a propriedade legítima de grande parte das terras que hoje fazem parte do mosaico de Unidades de Conservação da Terra do Meio (Figura 2).

⁵ Trata-se do estabelecimento da CR Almeida, empresa cujo proprietário Cecílio do Rêgo Almeida, foi considerado o maior latifundiário (grileiro) do mundo, de acordo com Policarpo Júnior (1999, p. 28-35). Sobre o estabelecimento de grilagem na região da Terra do Meio, Pontes Júnior *et al.* (2004), alertaram sobre o avanço de dezenas de grileiros e a pressão que tal processo representou para os moradores locais, considerando que muitos foram afugentados e expulsos de suas áreas.

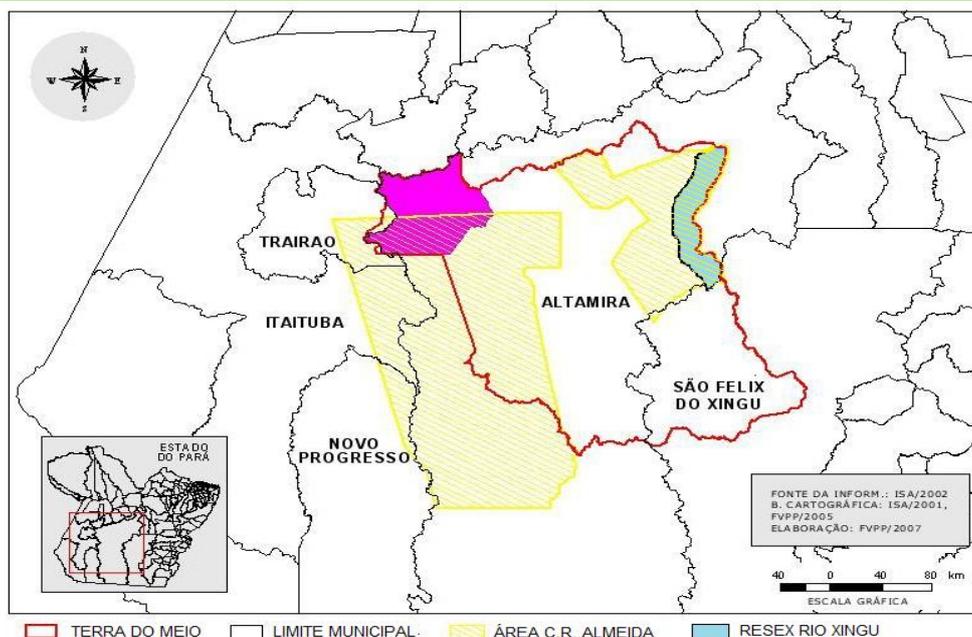


Figura 2. Mapa de localização da área que CR Almeida alegava ser proprietária.

Fonte: Silva (2007), adaptado pela autora.

Os ribeirinhos que moravam por gerações na área foram “autorizados” pelos representantes da empresa a continuar em suas casas, fazendo o que já faziam, de forma que a natureza não fosse prejudicada. Ironicamente, esses são os relatos das famílias que, até os dias atuais, parecem apresentar certo receio ao falar sobre a empresa, até porque para elas, a empresa foi “muito boa”, pois as mesmas recebiam salários e cestas básicas para, segundo elas, “não fazerem nada, só viverem do jeito que já viviam”.

Contudo, segundo as entrevistas, a CR Almeida entrou na região com seguranças armados, expulsando os invasores (grileiros e especuladores), o que para os moradores, naquele momento representou a salvação, já que os mesmos vinham sofrendo constantes pressões e ameaças para vender suas terras. Entretanto, durante o processo de entrada na área, além de expulsar os grileiros invasores, os representantes da empresa amedrontaram também os ribeirinhos, ao queimarem suas casas, sob o argumento de os terem “confundido” com grileiros. Desse modo, ao mesmo tempo em que a empresa atuou, na opinião das famílias, de forma “positiva”, expulsando as ameaças da região, ela mesmo passou a ser uma nova ameaça, por alegar ser dona das terras locais e por ter agido com violência em alguns casos, o que deixou as famílias ribeirinhas sob alerta.

A maior parte das famílias (57%) confirma a ameaça que a CR Almeida representou para as populações locais. Entretanto, outras famílias (43%) defendem a atuação da empresa, desmentindo os depoimentos contrários. Essas discrepâncias podem ser evidenciadas nos trechos:

“Lá em casa mesmo eles tacaram fogo. Nós tava em Altamira... eles chegaram lá e meteram fogo lá em casa. Lá em casa eles tacaram fogo. Aí foram pra dentro rio Pardo... tocaram fogo na casa do Antonio” (E4, homem).

“Passei todos os anos lá para baixo com medo. Mas todo o ano eu vinha aqui para aqui pra cá... limpar o sítio. Limpar os castanhas... que eu tirava castanhas... que eu quebrava castanha. Todo o ano a gente vinha... até que não deu mais de vim a porque a CR Almeida invadiu a casa aí. Aí ficou de dono. Pra vim era maior humilhação. Tinha que pegar a autorização” (E10, homem).

“Eu fico é com ódio da pessoa que fala mal da CR Almeida. Aí tem vários deles que gostam. Venderam tudo... falando que a CR Almeida tocou fogo nas casas. Tocou não. Isso é coisa de gente de fora. Tocou não. Ela nunca... Eles nunca fizeram isso” (E12, homem).

As oposições nos discursos podem estar relacionadas ao medo ou à “gratidão” que muitas famílias têm à empresa, pois muitos moradores foram contratados como funcionários pela mesma, recebendo salários que variavam entre R\$500,00 e R\$800,00, o que na época era considerado acima da média para a região. Contudo, as famílias destacam que mesmo os ribeirinhos que não faziam parte do quadro de funcionários, recebiam salários, cestas básicas e outros tipos de agrados, como: reforma ou construção de casas, motores para pequenas embarcações, assistência para saúde, etc.

Para analisar essa conjuntura podemos nos apropriar do ponto de vista de Mauss (2003, p. 96) que discorre que, nunca, as relações que implicam troca de bens ou econômica são simples relações, estas implicam sempre em um contrato de reciprocidade, onde as pessoas presentes nesse contrato não são indivíduos, mas coletividades, cuja representação se dá por pessoas morais, como famílias. Mas no caso vivido pelas famílias e a empresa estudadas, a reciprocidade existente nessa relação, não parece se tratar daquela analisada por Mauss (2003). No caso em análise, a relação entre famílias e empresa pode ser compreendida como reciprocidade assimétrica (SABOURIN, 2009), uma vez que existe uma reciprocidade desigual, onde os ribeirinhos ficaram cativos do imaginário (da “suposta” gratidão), ao enaltecer a empresa CR Almeida.

Temple (2004) *apud* Sabourin (2009, p. 62-63) destacam que a reciprocidade assimétrica envolve o imaginário, porque este “leva cada um a se prevalecer em função do controle que pode exercer sobre a reciprocidade em si e, primeiramente, sobre os meios de produção que esta envolve”. Sabourin (2009, p. 59) discorre ainda que a relação de reciprocidade assimétrica “traz o prestígio do doador e a obrigação ou a submissão do donatário (dádiva agonística)”. Assim, ao se estabelecer na região, alegando ser dona e oferecendo agrados, serviços e empregos às famílias, a CR Almeida estabeleceu uma relação de superioridade, o que despertou no imaginário dos ribeirinhos a obrigação de retribuir, o que nesse caso, parece ter se materializado a reciprocidade não por troca de bens físicos e concretos, mas, por sentimentos de submissão, gratidão e “respeito”. Provavelmente, essa é a mesma lógica que prevalece nas famílias locais, ao mencionarem sobre os padrões dos antigos seringais.

Analisando a atuação da empresa CR Almeida na região, pode-se deduzir que a ajuda prestada aos moradores estava imbuída de interesses. , pois como afirma Bourdieu (1996), não existe ato desinteressado, uma vez que toda dádiva exige uma contradádiva (MAUSS, 2003), isto é, aquele que dá, insere no outro, a obrigação de retribuir. Assim, as ajudas ou agrados às famílias locais, provavelmente, visavam algum tipo de retribuição ou submissão.

Segundo as entrevistas, durante o período em que a CR Almeida se estabeleceu na área, entre 2001 e 2005, a mesma constantemente entrou em conflito com especuladores e fazendeiros que queriam ou tinha “adquirido” terras locais. Diante desse cenário, para manter a segurança e ter controle sob o território, a empresa montou algumas bases de apoio em diferentes localidades e alguns moradores da região foram contratados para fazer a segurança desses locais, se tornando vulneráveis a possíveis emboscadas ou outros tipos de violência.

Ao mesmo tempo a empresa buscava ampliar seu controle sobre o território em relação aos fazendeiros e especuladores, suas ações também se dirigiam às famílias ribeirinhas por meio de coações que foram se intensificando. Sobre esse aspecto, nas entrevistas foi mencionado que muitas famílias foram pegadas de surpresa, tendo suas casas e terras apropriadas por empregados, inclusive com ameaças relacionadas à posse das terras e das áreas de uso, o que, conseqüentemente, passou à ameaçar a própria reprodução social das mesmas, conforme relato:

“A CR Almeida chegou aí falando que/que ninguém tinha nada. Que o beiradeiro⁶ não tinha um palmo de terra. A não ser quando morresse ganhava sete” (E15, homem).

Sem terem para quem pedir auxílio e verificando o “poder” da empresa na região, que atuava sob a figura de trabalhadores armados, muitas famílias se viram obrigadas a sair de suas casas, historicamente habitadas por seus ascendentes, para outras localidades, a fim de proteção.

Em meio a essa conjuntura, um casal de ribeirinhos que residia na região e estava passando um tempo na cidade de Altamira para tratamento médico, ao ficar sabendo que suas terras e de vizinhos estavam sendo alvo de disputas entre a empresa e fazendeiros, buscou apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP)⁷ em Altamira, visando legitimar a posse das terras para as famílias que residiam na localidade. A partir de então, estas instituições buscaram apoio de órgãos governamentais e não governamentais, que se uniram e passaram a reivindicar a proteção das famílias tradicionais habitantes da área. No entanto, esse processo passou por diversas etapas, onde algumas famílias ribeirinhas que tinham mais proximidade com as instituições sociais sediadas na cidade de Altamira, foram sensibilizadas a lutar pela garantia de seus direitos à terra, o que fez emergir alguns líderes-ribeirinhos à frente dessa ação.

Sobre esta situação, Silva (2007) destaca que no ano de 1997, foram iniciados os primeiros trabalhos voltados à criação de Unidades de Conservação na região do Médio Xingu (como era conhecida na época a área em estudo), em virtude dos apelos de famílias ribeirinhas dos rios Xingu e Iriri, somadas a outras famílias de rios da Calha Norte. A partir daí, foram realizadas reuniões nos meses de agosto e novembro deste ano, entre a Secretaria de Meio Ambiente e o órgão gestor, o Centro Nacional de Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável (CNPT), com intermediação do escritório local do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sediado em Altamira.

Assim, diversas comissões foram formadas, estudos e levantamentos foram colocados em prática, buscando definir as melhores alternativas de proteção ecológica e social para a região. Mas, nos anos seguintes, muitos encaminhamentos foram perdidos devido aos trâmites burocráticos do governo, e como destaca Silva (2007), “pela falta de prioridade e decisão dos governos municipal, estadual e federal”.

Ao longo do tempo, outras famílias foram sendo sensibilizadas⁸ a aderirem ao movimento em prol da legitimação de seus territórios e apenas nos anos de 2002 e 2003, devido à intensificação dos apelos das populações ribeirinhas, movimentos sociais apoiados pelo Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX) reuniram-se com várias entidades de cunho socioambiental e apresentaram uma proposta para proteção da região do Médio Xingu e de seus habitantes.

⁶ Termo de autodefinição local utilizado pelos moradores para se designarem. Beiradeiro, para os mesmos, significa morador da beira, da beira do rio, quem nasce ou mora à margem do rio.

⁷ A FVPP é a pessoal jurídica criada no seio do Movimento para o Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX) com sede em Altamira, Pará e engloba 113 organizações de municípios da Rodovia Transamazônica e do Rio Xingu, mais especificamente do sudoeste do estado do Pará.

⁸ A sensibilização em torno de problemas comuns na literatura que trata do conflito político é chamada de construção de Quadros Interpretativos de Ação Coletiva. “A transformação de questões sociais em quadros interpretativos da ação coletiva não ocorre por si própria. É um processo em que os atores sociais, a mídia e os membros de uma sociedade interpretam, definem e redefinem a situação conjuntamente” (KLANDERMANS, 1997, p. 44 *apud* TARROW, 2009, p. 143). No caso em estudo, a construção de quadros interpretativos passava pelo esclarecimento em relação à implantação de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, no caso uma Reserva Extrativista, como resposta às investidas dos grileiros no território e também como uma possibilidade de acesso às políticas públicas do Estado.

A proposta foi validada pela Secretaria de Coordenação da Amazônia (SCA) e apoiada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM). A partir de então, ambas passaram a buscar meios para contratar a realização de estudos preliminares e formulação de uma proposta de criação de um mosaico de UCs na Terra do Meio, por meio de edital público ISA (2003) *apud* SILVA (2007). Nesse sentido, a região da Terra do Meio passou a ser alvo de diversos estudos.

Mesmo sendo alvo de conflitos e expropriação de terras, a RESEX Rio Xingu, região do presente estudo, foi última UC a ser aprovada e oficializada, visto que em outras áreas⁹, que hoje compõem o mosaico, as situações de conflitos e ameaças também ocorriam e em alguns casos com mais veemência e violência. Concomitantemente a criação dessas UCs, foram realizadas diversas visitas de representantes de movimentos sociais e organizações não governamentais (ONGs) para reconhecimento dos problemas fundiários e levantamento de informações, em um processo de sensibilização comunitária e identificação de lideranças locais para formalização do processo de pedido de criação de um UC na região que estava sob domínio da CR Almeida. Através desses estudos, foi verificado que a área possuía características¹⁰ que permitiam a criação de uma Reserva Extrativista.

Contudo, as relações de coerção e ao mesmo tempo o estabelecimento de relações de trabalho, cujo retorno implicou, naquele momento, em algum tipo de reciprocidade, acabou fazendo com que algumas famílias (35% dos entrevistados) defendessem a permanência da CR Almeida na área em detrimento à criação de uma Reserva Extrativista. De acordo com os depoimentos, a empresa passou a estimular os moradores a demonstrarem seu repúdio ao projeto de criação da UC, prestando apoio formal os mesmos, através de advogados que visavam “garantir os direitos das famílias ribeirinhas e da CR Almeida”. Desse modo, ao participarem das reuniões para sensibilização sobre a importância da criação da RESEX, promovidas por ONGs, movimentos sociais e IBAMA, muitos moradores “vestiram a camisa” e expuseram sua opinião perante a proposta, através de texto “Não queremos Reserva Extrativista”, escrito em camisas fornecidas pela CR Almeida, conforme Figura 3.

⁹ Em 2004, na região que compreendia a proposta do mosaico de UCs, foi criada a RESEX Riozinho do Anfrísio. Fora dessa área, no mesmo ano foi criada a RESEX Verde para Sempre. Juntamente a criação dessas RESEX aumentaram as ameaças aos dirigentes, religiosos e ativistas que estavam empenhados em prol da conservação dos recursos naturais e na criação de um mosaico de unidades de conservação para a Terra do Meio, acarretando na criação, em 2005, do Parque Nacional da Serra do Pardo e da Estação Ecológica da Terra do Meio e em 2006, da RESEX do Rio Iriri, unidades essas que passaram a compor o referido mosaico de UCs.

¹⁰ Dois aspectos são essenciais para a comprovação do enquadramento de uma Unidade de Conservação, do tipo Reserva Extrativista e esses elementos só podem ser comprovados a partir de estudos técnicos. São os elementos Social e Ambiental. O Social é representado pela presença de populações tradicionais, cujos direitos sobre o território podem ser reconhecidos pelo uso contínuo dos recursos naturais de forma sustentável. Já o elemento Ambiental, destaca a importância dos territórios como parte integrante do patrimônio nacional, como definido na Constituição Federal (BENATTI, 1998).



Foto: Roberta Castro, 2012.

Figura 3. Morador da RESEX Rio Xingu mostrando a camisa que recebeu da CR Almeida durante o processo de criação da RESEX.
Fonte: Pesquisa de campo.

Entretanto, os mesmos moradores que foram inicialmente contra, destacaram que após algumas reuniões e explicações de representantes das instituições que estavam engajadas no processo, perceberam a possibilidade de serem expulsos da área e começaram a aceitar a proposta. Alguns conteúdos utilizados para persuasão dos ribeirinhos e para o entendimento da situação crítica pela qual estavam passando foram relatados em depoimento:

“Eles (movimento social, ONGs e IBAMA) perguntavam o que queríamos, dizendo que as coisas iam melhorar mesmo... Eles falavam que nem a CR Almeida falava lá. Nem o Governo sabia que morava gente aqui, falavam que não existia ninguém aqui de ribeirão... não existia! É assim que a CR Almeida falava. Eles falaram lá na reunião. Ai então disseram que muitas coisas iriam melhorar e depois de criada o Governo saberia que tinha moradores aqui [...] Não, muitos não queriam porque depois de criar não poderia tirar uma árvore... O pessoal pensavam que era uma coisa... aí depois na reunião foi explicado tudo... ai os cara que não queria mudaram de ideia. Ai perguntaram como nossos pais viviam... como fazia para preservar a floresta... ai o pessoal falava eles faziam assim... assim... ai vocês tem que fazer assim. Tem que fazer do mesmo jeito que foram criados, fazendo a roça aproveitando a capoeira já aberta” (E1, homem).

Diante da afirmativa de que a tradição e o modo de vida iriam ser mantidos, ocorreu a aceitação da proposta de criação da RESEX pelos moradores da área. Após esse processo de lutas e reivindicações, em 5 de junho de 2008, foi criada a Reserva Extrativista Rio Xingu. Com a criação da Unidade na região, diversas atividades de fiscalização começaram a ser planejadas e realizadas pelo governo federal, por meio de órgãos como IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Polícia Federal (PF). O Ministério Público

Federal propôs ação à Justiça Federal para retirada imediata dos fazendeiros¹¹, visando a segurança das populações e das lideranças locais. Fazendeiros e grileiros foram acusados pelo MPF de ameaças aos moradores e lideranças das comunidades. Esse processo desencadeou na autuação de três fazendeiros pelo IBAMA devido aos grandes desmatamentos que promoviam na área. E mediante mandado judicial a empresa CR Almeida foi obrigada deixar a área e, segundo os ribeirinhos, por insatisfação, como repercussão antes de sair, a mesma incendiou todas as casas que havia construído como postos de apoio na área.

Além de expulsar os ocupantes ilegais (fazendeiros, grileiros, posseiros e madeireiros), as fiscalizações objetivaram também a retirada de gado e limitar a entrada de novos usurpadores de terras, buscando garantir, desse modo, um processo de empoderamento das populações tradicionais locais, ao estabelecer seus direitos de ocupar e usar os recursos naturais.

Assim a criação das Unidades de Conservação na região da Terra do Meio acabou oferecendo a oportunidade de retorno para muitas famílias, outrora coagidas por grileiros a abandonarem seus lares. As RESEX abriram a possibilidade dessas famílias retomarem seu modo de vida, baseado no extrativismo, na agricultura de subsistência, na pesca e na caça, agora, protegidas pela lei contra invasões de posseiros e grileiros.

4 Considerações finais

Na RESEX Rio Xingu as populações tradicionais da região sempre viveram sob constantes pressões e ameaças aos seus modos de vida e ao território. Seja os seringalistas, que através do sistema de patronagem e aviamento mantinham cativos os seringueiros, ou a coação exercida por fazendeiros, grileiros, posseiros, madeireiros e especuladores, o que em muitos casos, influenciou famílias inteiras a abandonarem suas residências e seus modos de vida, passando a viver em situação de miséria nas periferias das cidades de Altamira e São Félix do Xingu.

Nesses processos históricos, em as comunidades tradicionais sempre foram imersas, involuntariamente, em situações ou cenários que chegavam à região, isto é, não tinham o devido reconhecimento e protagonismo. Pelo contrário, na maior parte das vezes, essas comunidades eram ignoradas ou vistas como meros objetos que poderiam ser utilizados em função do trabalho que poderiam realizar ou como simples peças que poderiam ser manipuladas de acordo com a conveniência daqueles que se estabeleceram na área alegando ter propriedade e poder de uso sobre o território.

A complexidade aumenta a medida em que a ausência de políticas públicas por parte do Estado ampliam as relações clientelistas gerando uma espécie de reciprocidade assimétrica em que algumas famílias consideram o estabelecimento da empresa que alegava ser dona das terras como algo que foi positivo. O que no primeiro momento se configurava como positivo passa a ser alterado quando as expropriações sucessivas de famílias passam a ameaçar os modos de vida das mesmas. Essa conjuntura passa a ser modificada por meio da participação dos movimentos sociais, ONGs e órgãos governamentais que iniciam suas atividades na Terra do Meio, no sentido de denunciar as injustiças, sensibilizar e assessorar as famílias na luta por direitos e legitimação de seus modos de vida no território, que culminam na implantação da figura jurídica da RESEX, possibilitando o retorno de famílias outrora expulsas.

5 Referências bibliográficas

BANCO MUNDIAL. **Causas do Desmatamento da Amazônia Brasileira**. 1ª edição. Brasília, 2003. 100p.

¹¹ De acordo com as informações do Plano de Manejo da RESEX Rio Xingu, no período compreendido entre 2002 e 2005 haviam se estabelecido na região quatro fazendas (BRASIL, 2012).

BARTALOTTI, C. C. *et al.* O. Concepções de profissionais de educação e saúde sobre Educação Inclusiva: reflexões para uma prática transformadora. **O mundo da saúde**. São Paulo, n.32, v.2, p. 124-130, abr./jun. 2008.

BENATTI, J. H. **Unidades de conservação e as populações tradicionais**: uma análise jurídica da realidade brasileira. Belém-PA. UFPA. 1998.

BENATTI, J. H.; SANTOS, R. A.; GAMA, A. S. P. **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - MMA, 2006. 104p

BOURDIEU, P. Será possível um ato desinteressado? In: **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. São Paulo: Papirus, 1996. p. 137-56.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Pedido de providências nº 0001943 - 67.2009.2.00.0000 de 16 de agosto de 2010. Disponível em: <<http://www.pge.pa.gov.br/files/u13/ARTIGO%2010%20-%20PEDIDO%20DE%20PROVIDENCIA%20OKK.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

BRASIL. PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 164 p. 2012. Aprovado pela Portaria Nº 62, de 18 de maio de 2012. Brasília: DOU de 21/5/2012. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PM-RESEX-Rio-Xingu-2012.pdf>

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003. 164 p. (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v. 16).

COSTA, G. M. C.; GUALDA, D. M. R. Antropologia, etnografia e narrativa: caminhos que se cruzam na compreensão do processo saúde-doença. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, 17(4), 925-937, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v17n4/05.pdf>>.

LOUREIRO, V. R.; PINTO, J. X. A questão fundiária na Amazônia. **Estudos Avançados**. v. 19, p. 77-98, 2005.

MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril Cultural, 1998 (1922).

MARTINS, J. B. Observação participante: uma abordagem metodológica para a psicologia escolar. **Semina: Ciências Sociais/Humanas**, 17 (3), 266-273, 1996. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/9472/8263>>. Acesso em 02 abr. 2016.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: MAUSS, M. **Sociologia e antropologia**. v. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. p. 143-279. Tradução de Paulo Neves.

PARÁ (TJPA), 2006. PROVIMENTO Nº 013/2006-CJCI, de 21 de junho de 2006. Dispõe sobre a averbação de BLOQUEIO de Matrículas de áreas rurais nos Cartórios do Registro de Imóveis nas Comarcas do Interior e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=3140>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

POLICARPO JÚNIOR. O maior latifundiário do mundo. **Revista Veja**, Brasil: Editora Abril, p. 28-35, jan. 1999.

PONTES JUNIOR, F.; CASTRO, E.; ARAÚJO, R.; MENEZES, M. A. **Terra do Meio: Poder, Violência e Desenvolvimento**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi. Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, 2004, 35 p.

SABOURIN, E. **Camponeses do Brasil: entre a troca mercantil e a reciprocidade**. Traduzido do francês por Leonardo Milani. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. 336p.

SILVA, P. A. **Contextualização Sócio-Ambiental da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio: um estudo de caso - Altamira, PA**. 2007. 231 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais) - Universidade Federal do Amazonas, 2007.

TARROW, S. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Tradução Ana Maria Sallum. Petrópolis: Vozes, 2009.

VASCONCELOS, V. O., SIQUEIRA, C. T. Populações ribeirinhas da Amazônia e preservação da cultura tradicional – dilemas em uma sociedade globalizada, 2008. Disponível em: <http://www.paulofreire.org/pub/FPF2008/TrabalhoValeriaVasconcelos/artigo_Forum_PF_globalizacao.doc>. Acesso em: fev. 2016.

VELÁSQUEZ, C.; BOAS, A. V.; SCHWARTZMAN, S. Desafio para a gestão ambiental integrada em território de fronteira agrícola no oeste do Pará. **RAP**, Rio de Janeiro, 40(6), p. 1061-1075. 2006.